
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.552 - 25 = ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.139 / 2.013

Lei Municipal nº 1.552 / 25.

EMENTA: "Altera a lei nº 1.139, de 18 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1.139, de 18 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Lei nº 1.139, de 18 de novembro de 2.013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Parágrafo Único – A Composição do Conselho de Saúde será de 8 (oito) membros, sendo que o Secretário Municipal de Saúde 'membro nato e os demais membros serão definidos conforme regimento interno de funcionamento do Conselho.'

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, RJ 22 de maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D14409FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/05/2025. Edição 3883

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>